

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Catanduva comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Catanduva.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1- Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Professores contratados ou candidatos à contratação temporária nas Unidades Escolares, prevista na Lei Complementar 1.093 de 16 de julho de 2009.

Requisitos:

2- Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

2.1- Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

II. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no Programa Ensino Integral, com a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I - <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>);
- Atividade de Sala de Aula (Anexo II) preenchida de acordo com as orientações do anexo - <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>;
- Declaração de aceite de Termo de Participação no Programa (Anexo III - <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/> -);
- Fichas 100 do período de 30/06/2016 a 30/06/2019 (frente e verso).

Os documentos acima deverão ser colocados num **envelope pardo lacrado e identificado**. O envelope deverá ser entregue no Protocolo da Diretoria de Ensino Região de Catanduva no prazo estipulado, conforme item abaixo.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: 09/03/2020 a 11/03/2020**
- **Local:** Protocolo da Diretoria de Ensino Região de Catanduva – Rua Recife – 1113 -Centro – Catanduva –SP
- **Vagas:**

ÁREA – CÓDIGOS E LINGUAGENS

EE Vitorino Pereira	Arte	01 VAGA
---------------------	------	---------

2. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

- I – a assiduidade;
- II – a avaliação resultante da atividade de sala de aula.

A análise dos itens I e II gerará a pontuação de classificação dos candidatos.

3.Publicação e Recurso

- **Publicação:** 12/03/2020- <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>
- **Recurso:** 13/03/2020-
- **Publicação final (pós recurso):** 14/03/2020

4.Atribuição aos candidatos e alocação

- **Data:** 16/03/2020

- **Local:** Diretoria de Ensino de Catanduva
- **Horário:** 9 horas

IMPORTANTE:

A atribuição de aulas para o Candidato à contratação ou Contratado **somente ocorrerá para as vagas remanescentes**, após atendimento aos **Titulares de Cargo** e **OFA** tendo em vista o previsto na Instrução COPED/CGRH/CITEM de 03/02/2020 em seu inciso II:

II – A contratação de professores temporários será para atender à necessidade temporária de EXCEPCIONAL interesse público, nos casos em que o NÚMERO DE DOCENTES EFETIVOS E NÃO EFETIVOS de determinada disciplina da matriz curricular SEJA INSUFICIENTE para o preenchimento das vagas existentes.

Casos omissos nesse Edital serão tratados pela Equipe de credenciamento PEI, juntamente com a Dirigente Regional de Ensino.

Luciana Bianchin Lopes Pereira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região de Catanduva